SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADITIVO DE CONVÊNIO 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 03/2012
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI - CNPJ 78.246.162/0001-00, COM SEDE EM TEIXEIRA SOARES – PR.
OBJETO: INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO AO CONVÊNIO ORIGINAL, APÓS ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012.
VALOR: DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 475/2011, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

NEI RENE SCHUCK
Município de F. Pinheiro
Convenente

MATIAS STREIECHEN
Assoc. Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso
Conveniada

Republicado para correção: Quanto ao valor do Convênio, leia-se: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e NÃO R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F64517E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.166/2.012

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDO EM RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo nas reclamatórias trabalhistas, com os reclamantes e nos respectivos valores, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
01621-2012-91-09-00-5	Vera Lúcia Cabral de Oliveira Soder	R$ 2.440,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 13 de Dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E91048F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2012
CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD E GEOTEXTIL EM 01 (UMA) VALA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA: 14/12/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:22CD8280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 329/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2012
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR COMPOSTO DE: PROCESSADOR, MEMÓRIA E HD PARA USO INTERNO DO PAÇO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.252,50 (sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DATA: 14/12/2012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1B699142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº223/2012

SÚMULA: Regulamenta a concessão e gozo da Licença Prêmio Remunerada, estatuída pela Lei Municipal nº 474/2009, e dá outras providências.

MARTINHO LUCAS DE GODOY, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 474/2009 de 02/09/2009.

DECRETA,
Art. 1º - O servidor público municipal terá direito, como prêmio de assiduidade, a 03 (três) meses de licença remunerada, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto do serviço público.

Art. 2º - A licença-prêmio deverá ser usufruída de forma ininterrupta, salvo quando, por motivo de relevante interesse público, for necessária a convocação antecipada do servidor, situação em que o período restante da licença-prêmio poderá ser gozado posteriormente.
Parágrafo Único – A Licença Prêmio não poderá ser convertida em pecúnia.

Art. 3º - Em caso de falta injustificada ao serviço, será retardada a concessão da Licença Prêmio em um mês para cada falta.

Art. 4º - Para fins de concessão da licença prêmio, serão computados como efetivo exercício os afastamentos ocorridos em virtude de:
I – férias;
II - casamento;
III - luto;
IV - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos do Município;
V - convocação para prestação de serviço militar;
VI – participação em júri e outros serviços obrigatórios definidos em lei;
VII– alistamento como eleitor;
VIII–doação voluntária de sangue;
IX – licença maternidade e paternidade;
X – acidente no trabalho;
XI – cedência para outros órgãos públicos;

Parágrafo Único - O servidor afastado ou licenciado, por razões que não constem deste artigo, terá seu período aquisitivo suspenso.

Art. 5º - A licença prêmio não será concedida ao servidor que, no período aquisitivo, houver sofrido penalidade disciplinar de suspensão, sendo que, neste caso, o prazo de 05 anos será reiniciado após o cumprimento da penalidade.

Art. 6º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, quando afastado por motivo de licença-prêmio por assiduidade, fará jus apenas à remuneração do cargo efetivo de que seja titular.

Art. 7º - Tendo direito a mais de uma licença prêmio, o servidor poderá gozá-la em períodos consecutivos ou parcelados.

Art. 8º - O servidor que completar o período aquisitivo de 05 (cinco) anos, deverá requerer a concessão da licença prêmio junto ao Departamento de Recursos Humanos, utilizando formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O atendimento do pedido ficará subordinado aos interesses da administração e ao cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder, anualmente, a elaboração da escala de gozo de licença prêmio dos servidores.
§ 1º - Na elaboração da escala de gozo de licença prêmio deverá ser observada a data de admissão do servidor, a ordem de classificação no respectivo concurso, a idade do servidor, tendo preferência o mais idoso.
§ 2º - No caso de necessidade do serviço ou a pedido do servidor a escala poderá ser alterada, observado o interesse da Administração.

Art. 10º - O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do quadro efetivo.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA LICENÇA PRÊMIO

1 - Eu, xxxxxxxxxxx, RG nº. xxxxx, Funcionário(a) Público(a), admitido(a) em xxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxx, abaixo assinado, lotado(a) na Secretária Municipal xxxxxxxxxx, Matrícula nºxxxxxxx, município de Iguatu, Paraná. Venho requerer Licença Prêmio, a partir de xx/xx/xxxx, referente ao período aquisitivo de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.
Data:

_____
Assinatura do (a) Requerente

2 – Departamento Recursos Humanos
Parecer:

_____
Conferido: _____ _____/_____/_____
Carimbo e Assinatura

3- Decisão do Chefe do Executivo Municipal:

_____
_____ _____/_____/_____
Carimbo e Assinatura

Portaria nº de / /.
Data Publicação: Pag. de / /.

OBS: Depois de DEFERIDO ou INDEFERIDO, este requerimento deverá ser arquivado na pasta funcional do (a) requerente.

MARTINHO LUCAS DE GODOY

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:8039FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 239/2012

DECRETO Nº. 239/2012

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidos pela lei orgânica do município e pelo artigo 6º da lei 563/2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.00022-007	ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO.		
270 3190110000 01 000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	18.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.364.00062-031	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO		
1160 3190110000 01 000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	2.500,00
90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
90.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00993-069	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
2520 3390470000 01 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	9.000,00
TOTAL		R$	29.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê o art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.0001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.00022-004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
190 3390360000 01 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	9.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO		
04.122.00022-006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INFORMATIVA		
260 3390390000 01 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	6.600,0
90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
90.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00993-073	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
2570 3190030000 01 000	PENSÕES	R$	1.000,00
99.999.00999-074	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2580 9999990000 01 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	12.900,00
TOTAL		R$	29.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14(Quatorze) dias do mês de dezembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:3BBBD2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 238/2012

DECRETO Nº. 238/2012

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 563/2011 artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.00062-026	ATIVIDADES DO FUNDEB		
950 3190110000 01 101	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	21.000,00
960 3190130000 01 101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	13.000,00
TOTAL		R$	34.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial/total de dotação, prevista no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.00062-026	ATIVIDADES DO FUNDEB		
950 3190110000 01 102	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	33.000,00
970 3190160000 01 101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
TOTAL		R$	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (Quatorze) dias do mês de dezembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:1C75C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 240/2012

DECRETO Nº. 240/2012

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 563/2011 artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.258,50(Hum mil duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) conforme especificado abaixo:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.00022-011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
510 3390390000 01 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.258,50
TOTAL		R$	1.258,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial/total de dotação, prevista no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.00022-011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
490 3390300000 01 000	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.258,50
TOTAL		R$	1.258,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito minicipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:0BA70197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 226/2012

DECRETO Nº. 226/2012

SÚMULA: Abre Credito Adicional especial e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 612/2012.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.00072-035	ATIVIDADES CULTURAIS		
1385 4490510000 01 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	12.000,00
TOTAL		R$	12.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê o art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.00142-056	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2080 4490520000 01 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	12.000,00
TOTAL		R$	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:919D95E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 114/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 601/12, de 20 de junho de 2012,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a dar cobertura à seguinte dotação:
07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
15.451.15011.103 – RECAPEAMENTO ASFALTICO FT 754/755
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 292.500,00
3.1.00.000755 – CONT REPASSE Nº 0370.601-84/2011 - MTurismo - Rec Asf Duque Caxias
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 292.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado no período na referida fonte:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
2.4.7.1.99.99.17.00 – Cont Rep nº 0370.601-84/11 - MTurismo - Rec Asf Duque Caxias R$ 292.500,00
3.1.00.000755 – CONT REPASSE Nº 0370.601-84/2011 - MTurismo - Rec Asf Duque Caxias

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 05 de julho de 2012.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:176558DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113/2012

DECRETO 113/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 600/12, de 20 de junho de 2012,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinados a dar cobertura à seguinte dotação:
07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
15.451.15011.103 – RECAPEAMENTO ASFALTICO FT 754/755
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 196.400,00
3.1.00.000754 – CONT REPASSE Nº 0366.340-44/2011 - MCidades - Rec Asf Urb - FT 754
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 196.400,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado no período na referida fonte:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
2.4.7.1.99.99.16.00 – Cont Rep nº 0366.340-44/11 - MCidades - Rec Asf Urb - FT 754. R$ 196.400,00
3.1.00.000754 – CONT REPASSE Nº 0366.340-44/2011 - MCidades - Rec Asf Urb - FT 754

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 05 de julho de 2012.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:38287728

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 097/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 578/11, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.317,89 (Trezentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

A - SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.04012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SECE
12.122.12012.025 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.12012-027 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 28.000,00
0.1.00.000102 – FUNDEB 60%
12.361.12012-030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
27.812.12012.039 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.10012-043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
0.1.00.000303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA R$ 76.500,00

B - SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO:
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.04022.008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 21.600,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.12012-030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
0.1.00.000103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.12012.037 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
27.812.12012.039 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.200,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 7.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.10012-043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
0.1.00.000495 – Atenção Básica
10.301.10012.046 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
0.1.00.000303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.122.15012.050 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.122.15012.059 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
08.000 – SECRETARIA DESENV DA IND COM SERV ARTESAN E TURISMO
08.004 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO
22.122.22012.066 – MANUTENÇÃO DEPTO DE TURISMO E ARTESANATO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.920,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA
09.002 – DEPTO DE PROGRAM E PROJ DE RESGATE DA CIDADANIA E PROM SOCIAL

08.244.08012.071 – MANUTENCAO DEPTO PROJ RESGATES CIDADANIA E PROM SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08012-078 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
08.244.08012-080 – MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
20.606.20012.089 – MANUTENÇÃO DEPTO DESENVOLV RURAL SUSTENTÁVEL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO R$ 277.720,00

C - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.04032.013 – DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$1.028,76
3.1.00.000741 – Cont Repasse Ministerio Agricultura 0332689-31
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$5.069,13
3.1.00.000742 – Cont Repasse nº 0324294-95/10 - MDA/CEF Retro Escavadeira FT 742
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.12012-029 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 30.000,00
3.1.00.000119 – CONVENIO PNATE SEED
TOTAL SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 36.097,89

TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 390.317,89

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a transferência e o cancelamento das dotações abaixo especificadas e o excesso de arrecadação verificado no período nas referidas fontes:
A - TRANSFERÊNCIA:
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.04012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SECE
12.122.12012.025 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.12012-027 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 12.000,00
0.1.00.000102 – FUNDEB 60%
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
0.1.00.000102 – FUNDEB 60%
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
0.1.00.000102 – FUNDEB 60%
12.361.12012-030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização R$ 12.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
27.812.12012.039 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.10012-043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00
0.1.00.000303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
TOTAL A CANCELAR POR TRANSFERÊNCIA R$ 76.500,00

B - CANCELAMENTO:
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.04012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.121.04012.003 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.003 – PROCURADORIA GERAL
04.091.04012.004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.004 – ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
04.122.04012.005 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.700,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SA
04.122.04022.007 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 19.920,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.181.04022.010 – CONSELHO DE SEGURANÇA DE INACIO MARTINS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 16.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.12012-029 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 30.000,00
0.1.00.000103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.12012.037 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
13.392.12012.038 – IMPLANTAÇÃO APOIO E MANUTENÇÃO PROJ E OFICINAS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.700,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.10012-043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização R$ 42.000,00
0.1.00.000303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 8.000,00
0.1.00.000303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.10012-044 – MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R$ 5.000,00
0.1.00.000495 – Atenção Básica
08.000 – SECRETARIA DESENV DA IND COM SERV ARTESAN E TURISMO
08.004 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO
22.122.22012.065 – ENCARGOS PROMOÇÃO DA FESTA DO PINHÃO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
22.122.22012.066 – MANUTENÇÃO DEPTO DE TURISMO E ARTESANATO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 7.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.002 – DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.541.18012.091 – PROTEÇÃO DE FONTES
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
18.541.18012.092 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.600,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 7.300,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
0.1.00.000000 – Recursos Livres
TOTAL POR CANCELAMENTO R$ 277.720,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
1.3.2.5.01.99.01.00 – Remuneração Outros Dep. Banc. Vinculados R$1.028,76
3.1.00.000741 – Cont Repasse Ministerio Agricultura 0332689-31
1.3.2.5.01.99.01.00 – Remuneração Outros Dep. Banc. Vinculados R$5.069,13
3.1.00.000742 – Cont Repasse nº 0324294-95/10 - MDA/CEF Retro Escavadeira FT 742
1.7.6.2.02.10.00.00 – CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR R$30.000,00
3.1.00.000119 – CONVENIO PNATE SEED
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 36.097,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 01 de Julho de 2012.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:55A022B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 096/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 578/11, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 197.896,48 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

A - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO:
02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.04012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
0.3.00.000000 – Recursos Livres
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.04032.013 – DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 9.759,26
3.3.00.000741 – Cont Repasse nº 0332689-31/10 - MAPA/CEF Trator Agricola FT 741
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 4.872,68
3.3.00.000742 – Cont Repasse nº 0324294-95/10 - MDA/CEF Retro Escavadeira FT 742

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.04022.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.3.00.000739 – PROGRAMA FMAS PISO BASICO FIXO PBFI
05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.12012.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
0.3.00.000102 – FUNDEB 60%
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.10012.042 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.462,51
10.301.10012-043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
0.3.00.000497 – Vigilância em Saúde
07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.15011.052 – PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 89.802,03
0.3.00.000000 – Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 197.896,48

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superávit financeiro de recursos de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 01 de Julho de 2012.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1B660F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 136/2012.

DISPÕE: SOBRE O ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 027/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º. – As funcionárias abaixo relacionadas, ficam enquadradas no vencimento inicial, nível 32, por força do disposto no Anexo II, da Lei nº. 027/2009.

NOME	CARGO/CARGA HORÁRIA
CECÍLIA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/40
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/40
VILMA APARECIDA BARIDOTTI MANZAN	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/40

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2428A383

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 139/2012.

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CANCELADA** a gratificação concedida através do Decreto nº. 032/2010, ao funcionário público municipal Sr, **ROGÉRIO MANDUCA**, a partir de **31/12/2012.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4B41562B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR A **PORTARIA Nº. 019/2008**, de 06/02/2008, no tocante a aprovação do gabinete municipal, em qualquer divisão e sub-divisão de lotes urbanos e sub-urbanos, dentro da área do perímetro urbano deste município, mantendo tal competência continuar com o setor de engenharia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:58A32369

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 494/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,70 (cento e cinqüenta reais e setenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, face a viagem que fará a Toledo – Pr., no dia 14/12/2012, para transportar a paciente Zaide Pereira da Silva. Saída às 14:00 horas, com retorno previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7919B395

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2012 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratada: Petros Informática Ltda.
Aditiva o valor de R$ 12.162,50, atualizando o montante para R$ 60.812,50.
Prorrogado até 31 de janeiro de 2013.
Data: 13/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2AB99FC0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2012 TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2010

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratada: Hidrogeron do Brasil
Termo de Aditivo para prorrogação do contrato nº 001/2010
Prorrogado até 31 de março de 2013.
Data: 13/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:667974D6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2012 TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2010

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratada: Angelini & Silva Ltda.
Termo de Aditivo para prorrogação do contrato nº 004/2010
Prorrogado até 31 janeiro de 2013.
Data: 13/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:60B303D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO

Considerando a Ata de Leilão lavrada em 09 de novembro de 2012, pela Leiloeira VANDA FERREIRA DAMASCENO, nomeada pela Portaria 430/2012, de 25 de OUTUBRO DE 2012, para proceder a venda de uns veículos desta municipalidade conforme características a saber:
-GM/VECTRA GL ,passageiro/automóvel,branca,combustível gasolina, ano FAB.1997/ano MOD.1998, 05 passageiro110 cv, placa CGR-9163, pelo valor mínimo de R$4.000,00(quatro mil reais);
-FIAT/UNO MILLE EP, passageiro/automóvel, preta, combustível gasolina, ano FAB.1996/1996, 05 passageiro, 58 cv, placa CGO-2441, pelo valor mínimo de R$500,00(quinhentos) reais,para pagamento a vista.
HOMOLOGO o presente Leilão, para que os veículos: -GM/VECTRA GL ,passageiro/automóvel,branca,combustível gasolina, ano FAB.1997/ano MOD.1998, 05 passageiro110 cv, placa CGR-9163;
-FIAT/UNO MILLE EP, passageiro/automóvel, preta, combustível gasolina, ano FAB.1996/1996, 05 passageiro, 58 cv, placa CGO-2441, sejam adjudicados em nome de: SERGIO RICARDO CARDOSO, RG.5.064.035-3-PR, CPF.667.880.729-49, residente e domiciliado a Rua Vereador Arlindo de Souza, 319, Jd. Monte Carlo, em Maringá-PR -, que arrematou o veículos supra mencionados pelo valor minimo. Satisfazendo assim, as exigências do Edital.

Jaguapitã, 17 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0A2B4C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 109/2012 – TOMADA DE PREÇOS 005/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL FORNECEDOR: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA CONTRATO 109/2012 – TOMADA DE PREÇOS 005/2012 PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013 DATA: 14/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1D10B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 110/2012 – TOMADA DE PREÇOS 006/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL FORNECEDOR: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA CONTRATO 110/2012 – TOMADA DE PREÇOS 006/2012 PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013 DATA: 14/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7BD45046

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 136/2012 – TOMADA DE PREÇOS 009/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL FORNECEDOR: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA CONTRATO 136/2012 – TOMADA DE PREÇOS 009/2012 PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013 DATA: 14/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9609A32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO

CONTRATUAL - CONTRATO 128/2012 – TOMADA DE PREÇOS 008/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL FORNECEDOR: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CONTRATO 128/2012 – TOMADA DE PREÇOS 008/2012 PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013 DATA: 14/12/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0CFF3D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DO TERMO DE PARCERIA N.º 143/2009

PARCEIRO PÚBLICO: Município de Piraquara - **OSCIP:** Instituto Confiancce - **PRAZO:** prorrogação do termo de parceria que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução das atividades de interesse público na área de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2013 a 31/12/2013 - **DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO 4º ADITIVO
DO TERMO DE PARCERIA N.º 145/2009

PARCEIRO PÚBLICO: Município de Piraquara - **OSCIP:** Instituto Confiancce - **PRAZO:** prorrogação do termo de parceria que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução das atividades de interesse público na área de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2013 a 31/12/2013 - **DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F48EF4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a supressão de serviços no valor de **R$ 65.234,11** (Sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos) e o acréscimo de **R$ 99.367,22** (Noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) ao contrato acima - LOTE 01 - construção de 01(um) Centro de Inserção Social do Adolescente – CISA e 01(uma) quadra de esportes descoberta, na Av. Brasília, s/nº.- Vila Macedo, em cumprimento ao Convênio nº. 026/2008 – PROGRAMA ATITUDE. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C4ED1CE0



